

LEI 1887/2007

“Altera as Leis n.º 1.790/2005 – Plano Plurianual e n.º 1.875/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

***Artigo 1º** Fica incluída nas Leis n.º 1.790/2005 – Plano Plurianual e n.º 1.875/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no Programa 3001, a criação de fundação pública com objetivo de revitalizar, restaurar, manter, conservar e administrar patrimônio histórico e arqueológico, terrestre e marítimo.*

***Artigo 2º** Fica alterado o nome do **Programa 3001**, que passa a ser **PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL**, assim como seu objetivo, que passa a contar com a seguinte redação:*

“Promover estudos, pesquisas e intervenções voltados ao patrimônio histórico e cultural”.

***Artigo 3º** Fica incluída no PPA, no programa 3001 a atividade 332 – “Manutenção das Atividades da Fundação Pública Deodato Santana”, que contará com os valores previstos de R\$ 600.000,00 para 2008 e R\$ 600.000,00 para 2009.*

***Parágrafo Único.** Fica refletida na LDO de 2008 a alteração sobre a nova atividade incluída no PPA.*

***Artigo 4º** Fica incluído no PPA, o órgão 4 – Fundação Pública Deodato Santana e a Unidade orçamentária 4 – Fundação Pública Deodato Santana.*

Parágrafo Único. *O anexo IV do PPA que trata da classificação institucional do município, passa a contar com as alterações desse artigo.*

Artigo 5º *O orçamento da Fundação será suportado pelo Programa 3001 – Patrimônio Histórico Cultural, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.*

Artigo 6º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 26 de novembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito